



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.340 DE 17 DE Dezembro DE 2008.

*Sancionado*  
*17/12/08*  
*Rogério Riente*  
Rogério Riente  
Prefeito Municipal

EMENTA: "Dá denominação a logradouro público e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e eu sanciono a presente:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica denominada "RUA ARTHUR JOSÉ FELICIANO", Nº 40, Ladeira Bela Vista, Mendes-RJ.

Parágrafo único - A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização dos seus bancos de dados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, 17 de Dezembro de 2008.

*Rogério Riente*  
Rogério Riente  
Prefeito Municipal